

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 782/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor Agostinho Varela Pereira na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, herdeiro hábil de Joana Sanches da Costa Pereira.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série, de 20 de abril

De 14 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 96.696\$00 (Noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis escudos) a favor de Agostinho Varela Pereira na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, herdeiro hábil de Joana Sanches da Costa Pereira, falecida no dia 23 de janeiro de 2024.

A pensão, auferida pelo Agostinho Varela Pereira, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Agostinho Varela Pereira 96.696\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.